



# Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 411/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar ao LIONS CLUBE DE IVAIPORÃ, imóvel urbano e dá outras providências.-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar ao LIONS CLUBE DE IVAIPORÃ CGC/MF 780 652 695/0001-87, o lote urbano nº 6 ( seis ) da quadra nº 134 ( cento e trinta e quatro ), com a área de 487,50m2 ( quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros de metros quadrados ), localizado no Loteamento " CIDADE IVAIPORÃ ", desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, e que será destinada à edificação de sua sede social e da sede da Guarda Mirim de Ivaiporã.

Art. 2º - Na escritura pública de doação, deverá ser observado que a doação ficará condicionada à exigência do outorgado donatário iniciar as obras mencionadas no artigo anterior, dentro de um prazo de dois anos e a contar-se da data da lavratura da escritura de doação competente.

Parágrafo Único - decorrido o prazo estipulado por este artigo e tendo-se verificado que o donatário deixou de cumprir com o que se estabeleceu, automaticamente, o imóvel doado, reverterá ao outorgante doador.

Recebido(s) nesta data:

P.L. n. 433/85  
Ivaiporã, 08 de 04 de 1985  
*[Assinatura]*

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 15 / 04 / 85  
*[Assinatura]*

ENCAMINHE-SE

Em 15 / 04 / 85

Presidente

"Comissão de Justiça e Redação"  
"Comissão de Finanças e Orçamento"

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 29 / 04 / 85

Ata(s) n.º 987/85

Dir tor de Secretaria

"1ª Discussão"

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 06 / 05 / 85

Ata(s) n.º 988/85

Dir tor de Secretaria

"2ª Discussão"

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 13 / 05 / 85

"3ª Discussão"

Arquive-se



# Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 411/85

- continuação -

em vigor na data de sua publicação.

## J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

Como já é do conhecimento dessa Edilidade, o imóvel a ser doado ao Lions Clube de Ivaiporã, destinar-se-á ao abrigo da sede social dessê referido clube de serviços e à sede da Guarda Mirim de Ivaiporã, a qual vem funcionando sob sua tutela.

Quanto à localização do respectivo lote urbano, este está situado na Avenida São Paulo, nas proximidades do prédio da Telepar ( torre de transmissão ), ou seja, é contiguo ao terreno de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Limitados ao exposto, contamos com o apoioamento dos Ilustres e Nobres Vereadores e aproveitamos o ensejo para ratificar-lhes os nossos votos de real estima e distinta consideração.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR ENÉAS CIRCHIA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



81